

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 46.594.394/0001-80

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.319 - DE 05 DE JULHO DE 1.993.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE CR\$ 7.300.000.000,00, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 02 de Julho de 1.993, A-PROVOU, e eu, ZILDA PEDRO VITORINO, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:



Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cr\$ 7.300.000.000,00 (Sete bilhões e trezentos milhões de cruzeiros), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme a seguinte tabela:

	VALORES EM CR\$
<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</u>	
60.06.03.57.216.4110 - Obras e Instalações ..	
(Cohab 2).....	3.000.000.000,00 ✓
60.05.16.88.534.3192 - Despesas de Exercícios	
Anteriores.....	300.000.000,00 ✓
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E</u>	
<u>CULTURA</u>	
70.02.08.42.188.4110 - Obras e Instalações...	
.....	4.000.000.000,00 ✓
<u>T O T A L :::::::::::::::::::::</u>	<u>7.300.000.000,00 ✓</u>

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação a que alude o Inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 45.864.344/0001-60

GABINETE DA PREFEITA

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 05 de Julho de 1.993.

ZILDA PEDRO VITORINO
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço Municipal, nos termos do § 2º, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Assessor Técnico-Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 06 de Julho de 1.993.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

